

Proposta - OP - 233420 - Pregão eletrônico - 8/2026 - 260225PE00008 - Data de Abertura 18/03/2026

DISTRIBUIDOR

DROGAFONTE LTDA

Endereço: ROD BR 101 NORTE KM 56
SN,PAULISTA,Pernambuco,53409-260,Brasil
Telefone: (81) 2102-1819
CNPJ: 08.778.201/0001-26

ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB

Endereço:
Queimadas,Paraíba,Brasil
Telefone:
CNPJ:
08.742.264/0001-22

Prezado cliente,

Agradecemos sua consulta. Segue nossa proposta comercial para o referido processo.

As quantidades e valores apresentados abaixo estão de acordo com a menor unidade de cada produto, sendo comprimido, ampola, etc.

ITENS

ITEM	PRODUTO	RMS	MARCA / FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	EPP	AJ	QUANTIDADE	MARKUP %	PREÇO UNIT	TOTAL
000032 000001	22531-0 BESIL ANLODIPINO 10MG CP CT BL 2X15 HOSP	1.5584.0194.003-8	BESILATO ANLODIPINO BRAINFARMA	NACIONAL - C/CONTEÚDO DE IMPOR	NÃO	NÃO	80010	25.00%	R\$ 0,0420	R\$ 3360,4200
000033 000001	23166-0 BESILATO ANLODI 5MG CPR CT BL 2X15 HOSP	1.5584.0194.001-1	BESILATO ANLODIPINO BRAINFARMA	NACIONAL - C/CONTEÚDO DE IMPOR	NÃO	NÃO	120000	25.00%	R\$ 0,0210	R\$ 2520,0000
000037 000001	22540-0 AZITROMICINA PO SUSP EXT FR 600MG HOSP	1.5584.0530.001-7	AZITROMICINA BRAINFARMA	NACIONAL - C/CONTEÚDO DE IMPOR	NÃO	NÃO	3200	25.00%	R\$ 9,1094	R\$ 29150,0800
000049 000001	22148-0 MIRADOR COLICA CPRV X 20	1.5584.0641.004-5	MIRADOR BRAINFARMA/TERCEIRO	NACIONAL - C/CONTEÚDO DE IMPOR	NÃO	NÃO	35000	25.00%	R\$ 0,1837	R\$ 6429,5000
000053 000001	21173-0 BUSCOPAN DRAG 10MG X 20	1.7817.0890.011-5	BUSCOPAN BOEHRINGER / BRAINFARMA	NACIONAL - C/CONTEÚDO DE IMPOR	NÃO	NÃO	21600	50.00%	R\$ 0,3000	R\$ 6480,0000
000150 000001	15980-1 IBUPROFENO 50MG/ML GTS 30ML MTC	1.5584.0040.002-1	IBUPROFENO BRAINFARMA	NACIONAL - C/CONTEÚDO DE IMPOR	NÃO	NÃO	5000	25.00%	R\$ 1,7961	R\$ 8980,5000
000175 000001	12973-0 LIDOGEL 2% GEL TOP CT BG 50X30G	1.5584.0162.002-5	LIDOGEL BRAINFARMA	NACIONAL - C/CONTEÚDO DE IMPOR	NÃO	NÃO	2500	25.00%	R\$ 3,5014	R\$ 8753,5000
000179 000001	12496-0 MAL DEXCLOR+BETAMETASONA XPE FR 1X120ML	1.5584.0114.003-1	MAL DEXCLORFENIRAMINA BRAINFARMA	NACIONAL - C/CONTEÚDO DE IMPOR	NÃO	NÃO	4500	25.00%	R\$ 4,3636	R\$ 19636,2000
000202 000001	22539-0 NEO FEDIPINA 10MG COMP CT BL 1X30 HOSP	1.5584.0169.002-3	NEO FEDIPINA BRAINFARMA	NACIONAL - C/CONTEÚDO DE IMPOR	NÃO	NÃO	8010	25.00%	R\$ 0,0600	R\$ 480,6000
000203 000001	22542-0 NEO FEDIPINA 20MG COMP CT BL 1X30 HOSP	1.5584.0169.003-1	NEO FEDIPINA BRAINFARMA	NACIONAL - C/CONTEÚDO DE IMPOR	NÃO	NÃO	8010	25.00%	R\$ 0,0600	R\$ 480,6000
000212 000001	20390-0 MACRODANTINA 100MG CT BL 144 CAP	1.7817.0787.002-6	MACRODANTINA BRAINFARMA	NACIONAL - COM QUOTA DE IMPORT	NÃO	NÃO	25920	25.00%	R\$ 0,3632	R\$ 9414,1440
000224 000001	22533-0 PREDNISONA 20MG COMP CT BL X20 HOSP	1.5584.0572.004-0	PREDNISONA BRAINFARMA	NACIONAL - C/CONTEÚDO DE IMPOR	NÃO	NÃO	35000	25.00%	R\$ 0,1208	R\$ 4228,0000
000251 000001	20758-0 TINIDAZOL+NIT MICONAZOL CR BG+7APL X40G	1.7817.0068.001-9	TINIDAZOL+MICONAZOL BRAINFARMA	NACIONAL - C/CONTEÚDO DE IMPOR	NÃO	NÃO	5000	25.00%	R\$ 6,5112	R\$ 32556,0000

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$132.469,5440

CONDIÇÕES GERAIS

Vigência Contrato: 12 meses
Validade da Proposta: 60 dias

- a) Os produtos serão faturados com etiqueta de "Venda proibida pelo comércio".
- b) Os preços acima estão descontados do CAP para os produtos elegíveis e/ou processos judiciais e líquidos do repasse de ICMS ST.
- c) Os preços apresentados nesta proposta poderão sofrer alterações caso o resultado da licitação por item apresente mark-up superior ao previamente acordado.
- d) De acordo com a resolução da CMED n.4 e comunicado n.12, as vendas de medicamentos constantes do rol publicados pela CMED elegíveis ao CAP deverão ser apresentadas ao órgão com a aplicação do % de CAP sobre o preço fábrica.
- e) O faturamento dos itens desta proposta estará vinculado ao envio da Nota de Empenho emitida pelo órgão, que deverá conter quantidade e valor.
- f) A presente proposta não garante disponibilidade imediata de estoque no recebimento do empenho.
- g) A presente proposta não garante exclusividade na participação do certame.
- h) De acordo com a lei, é permitido o faturamento de no máximo 25% acima das quantidades informadas nesta proposta, mediante análise da Hypera e comprovação via contrato.